

# TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda             |
| Objeto: Aquisição emergencial de papel toalha e papel higiênico |

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. Definição do objeto

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Papel higiênico rolão de 300 metros com 08 rolos cada fardo – papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470 |
| 2    | Papel toalha para banheiro, inter-folhas 02 dobras, 100% celulose, fardos com 1.000 folhas, medida aproximada: 22,5x 21cm cada folha, na cor branca.                                                                                                                                      |

### 1.2. Natureza do objeto

Os itens são de natureza comum, os quais podem ser objetivamente definidos.

### 1.3. Quantitativo

| Item | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade |
|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Fardo   | Papel higiênico rolão de 300 metros com 08 rolos cada fardo – papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470 | 400        |
| 2    | Fardo   | Papel toalha para banheiro, inter-folhas 02 dobras, 100% celulose, fardos com 1.000 folhas, medida aproximada: 22,5x 21cm cada folha, na cor branca.                                                                                                                                      | 400        |

### Memória de cálculo

Para atender a todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Torres, incluindo o Parque da Guarita, estima-se um consumo diário de 14 fardos de materiais. Essa quantidade é necessária para suprir as demandas ao longo de um período de 30 dias, necessário para a perfectibilização do processo licitatório ordinário.

### 1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência até 31 de março de 2025.

## **1.5. Possibilidade de prorrogação**

Não haverá prorrogação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição emergencial de papel higiênico e papel toalha torna-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Torres e do Parque da Guarita, sob gestão municipal.

Atualmente, os estoques desses insumos encontram-se esgotados, e o procedimento licitatório regular para a aquisição dos materiais ainda está em fase de recebimento de propostas, não sendo possível suprir a necessidade imediata por meio desse processo.

A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente as condições mínimas de higiene e salubridade dos ambientes públicos, afetando servidores, colaboradores e munícipes que utilizam as instalações. Além disso, a falta desses insumos pode gerar impactos negativos à imagem da administração pública e configurar situação de risco à saúde pública.

Diante da urgência da demanda e da impossibilidade de aguardar a finalização do certame licitatório em andamento, a contratação emergencial justifica-se com fundamento no interesse público e na necessidade de preservar a higiene e o adequado funcionamento dos espaços administrados pelo município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição e entrega imediata dos insumos, em quantidade suficiente para suprir a demanda emergencial, até que o processo licitatório regular seja concluído. O fornecimento deverá ocorrer conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, assegurando a qualidade dos produtos e a adequação ao uso pretendido.

Essa contratação visa evitar a interrupção dos serviços administrativos e a precarização das condições de higiene nos espaços gerenciados pelo município, prevenindo impactos negativos à saúde pública, ao bem-estar dos usuários e à imagem institucional.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e Nota de Empenho.

O produto deverá conter no rótulo informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, quantidade, composição, prazo de validade, origem, peso ou volume e instruções de uso.

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

Os materiais/produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente documento.

É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos objetos.

Os produtos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos itens.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**a)** A entrega deverá ser de 2 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

**b)** A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Torres, no endereço José Antônio Picoral, nº 79, Centro, Torres/RS.

**c)** Os produtos devem estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega. Não há garantia pós-entrega, uma vez que se trata de materiais de consumo.

**d)** O recebimento será realizado pelo setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e a quantidade adquirida.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de fiscal de contrato, que verificará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos e a conformidade com as especificações técnicas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto licitado, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal ou cupom fiscal, devidamente certificada pela Secretaria competente, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, somente através de transferência eletrônica bancária.

No caso de incorreção, a fatura/nota fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O pagamento está sujeito, ainda, à satisfação dos seguintes requisitos por parte do CONTRATADO:

- a) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CRF).
- b) O CRF/FGTS deverá ser o do CONTRATADO. Aceitar-se-á, porém, documento da matriz para filial e vice-versa.
- c) A CND/INSS deverá ser o do CONTRATADO, podendo, no entanto, ser aceito documento da matriz para a filial ou vice-versa.
- d) O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado no contrato e na nota de empenho, consoante o estabelecido pela Secretaria Federal de Controle.
- e) Caso o CONTRATADO seja optante pelo Simples Nacional, deverá anexar declaração de optante pelo Simples Nacional conforme Anexo I da Instrução Normativa 1234 de 2012.
- f) No caso do CONTRATADO não ser optante do Simples Nacional, deverá explicitar o IRRF na nota fiscal, conforme alíquota da Instrução Normativa 1234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção

Contratação direta por **Dispensa de Licitação**, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação em casos de emergência, devidamente justificada.

### Critérios de seleção

Menor preço por item, atendendo às especificações técnicas descritas no item 1.1.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Unidade | Descrição                                                                                                                                              | Quant. | Valor unitário | Sub-total     |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Fardo   | Papel higiênico rolo de 300 metros com 08 rolos cada fardo – papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x | 400    | R\$ 51,90      | R\$ 20.760,00 |

|   |       |                                                                                                                                                      |     |           |                     |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|
|   |       | 300m de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470                    |     |           |                     |
| 2 | Fardo | Papel toalha para banheiro, inter-folhas 02 dobras, 100% celulose, fardos com 1.000 folhas, medida aproximada: 22,5x 21cm cada folha, na cor branca. | 400 | R\$ 10,90 | <b>R\$ 4.360,00</b> |

#### Memória de cálculo

- a) Para papel higiênico rolo: 400 x R\$ 51,90, totalizando R\$ 20.760,00.
- b) Para papel toalha para banheiro: 400 x R\$ 10,90, totalizando R\$ 4.360,00.

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 25.120,00.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que será utilizada para suportar a contratação é a 2090.

---

Felipe Dutra Fogaça Valim  
Secretário Municipal da Fazenda

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**YD4****0M5****3LW****2EZ**